



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 100/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 244/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, "Denomina Praça Dandara Zumbi o logradouro público inominado, situado no Distrito do Itaim Paulista".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar a redação aos termos propostos pelo Executivo Municipal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a justificativa do autor, "Dandara foi uma das maiores lideranças femininas negras que lutaram, junto com Zumbi dos Palmares, contra o sistema escravocrata do século XVII".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2018, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.